A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI) DE UMA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIAS MULTIPLAS DO BERÇÁRIO: DESAFIOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Maria Aparecida Vieira de Sales [1]

A educação inclusiva, nos últimos tempos, tem apresentado vários desafios para todos do cotidiano educacional das instituições de ensino, entre eles destacamos a construção do PDI das crianças com necessidades especiais. A pouco tempo efetivado como direito das crianças que necessitam de um ensino diferenciado, segunda o parecer CNE/CP nº 50/2023, que dá Orientações Específicas para o Público da Educação Especial. Com o objetivo de contribuir com a discursão sobre a temática da inclusão escolar, este estudo apresenta o relato de experiencia, como produto científico próprio das ciências humanas e a pós-modernidade, segundo Daltro e Faria (2019). Portanto, relatamos a experiência do processo de criação do PDI, em uma instituição de educação infantil, de uma criança do grupo etário do Berçário 1, que já tem um ano e três meses completos de vida, que apresenta atrasos significativos de desenvolvimento, pois, não engatinha, não fala (mas emite sons), reage a sons de fala e musicais com gestos e expressões, e "apresenta um quadro de mal formação cerebral (...) que determina grave atraso de desenvolvimento neuropsicomotor" (Laudo Médico Neurológico – em 12/2023), onde a criação do PDI, visa a implementação de vivências que promovam o desenvolvimento das potencialidades da criança no ambiente educacional em convívio com seus pares, em vivências interativas e lúdicas com estimulação que diminua os atrasos do desenvolvimento, promovendo evoluções das habilidades locomotora, da fala, também das percepções sensoriais em especial do tato e auditivo já que também possui a visão comprometida com "dificuldade de foco visual com estrabismo divergente de olho direito e movimentos sacádicos em olho esquerdo", dessa forma a elaboração do PDI, descreve as dificuldades da criança no ambiente educacional, para a parti dessa dificuldade, planeja-se uma forma de vencer as dificuldade, com metodologias flexíveis/inclusivas, recursos adaptativos, objetivos claros e diretos sobre qual melhor forma para que a criança Desenvolva . O relato de experiencia aqui objetivado, visa a transformação da prática em teoria, para isso, usamos o relatório de desenvolvimento integral da criança – documento este, obrigatório, presente na

[1] Docente contratada PMCG (Educação Infantil). Graduada do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraiba – UEPB. Especialista em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar pela UEPB, cida.mavs@gmail.com;

prática educacional, que apresenta informações sobre o desenvolvimento da criança no período semestral que esteve frequentando a instituição educacional; entrevista semiestruturada com os familiares (anamnese) – documento preliminar construído pela professora do Atendimento Educacional Especializado, utilizado também na elaboração do plano de atendimento pela profissional na sala de Recursos; os conhecimentos disponibilizado e construído nas discursões nas reuniões formativas na instituição sobre o documento a ser construído - PDI; e os dados discutidos em reunião informal com as professoras responsáveis pela criança na sala de referência, na construção do documento a partir dos dados e conhecimentos constituídos nestes diversos momento, a professora relatora, sistematizou as informações no documento disponibilizado pela instituição, construindo dessa forma o PDI. Os resultados demonstraram que é necessário que as professoras tenha prévio conhecimento acerca dos conceitos que habitam esse contexto, como ter uma clara definição sobre Inclusão, como a que encontramos em Hudson (2020), ao citar Plaisance (2010) "incluir significaria então buscar as soluções provisoriamente aceitáveis para acolher uma criança no meio escolar regular, em função das condições locais e, naturalmente, das possibilidades da própria criança", definição primordial para o avanço não só da construção documental do PDI, mas para a constituição da Prática inclusiva. Sobre o documento a ser construído, vimos que Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a escola pode flexibilizar o currículo para o estudante com deficiência, utilizando-se de metodologias inclusivas, percebendo sua função e importância, como também sobre os objetivos de aprendizagem, as metodologias/estratégias de ensino, os recursos adaptados; disponha de tempo pois além do longo período de observação das características da criança, visto que é preciso o conhecimento dela, como ela aprende – um estudo de caso; é preciso que haja encontros específicos para a construção coletiva de professores do plano de desenvolvimento individualizado para cada criança, além de construir reflexões pensando e conhecendo sistematicamente sua deficiência e as possibilidades das metodologias adequadas a sua faixa etária e suas possibilidades de aprendizado e desenvolvimento, diante de sua deficiência que muitas vezes é limitante, para assim também ser construído recursos adaptados que promovam sua inclusão na educação. E ainda mais, como alerta Glat, Vianna e Redig (2012, p. 84) sobre a necessidade de um planejamento individual ser periodicamente avaliado e revisado, devendo considerar o aluno em "patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazos". Concluímos que apesar das condições, que se apresentaram frente a esse desafio de construção coletiva do Plano de desenvolvimento

Educacional, fui uma experiencia valida e funcional, diante da necessidade e obrigação que a prática exige para elaboração desse documento, e ainda pela satisfação de promover o direito da criança a sistematização de seu plano de aprendizagem. E como já é sabido, a facilitação que o planejamento proporciona a pratica, com o plano de Desenvolvimento Individual, não é diferente, visto que tem o mesmo objetivo na pratica pedagógica. Dessa forma também, enfatizamos que a proposta e objetivos do ensino de crianças bem pequena, não se limita apenas ao atendimento das necessidades de cuidado e proteção, mas a estimulação das suas habilidades e competências nas múltiplas áreas do desenvolvimento humano (social, cognitivo, físico-motor, emocional). Ainda, entendemos que a construção do PEI inicial, apesar de demandar conhecimento prévios, como todo processo de aprendizagem, se constitui apenas uma etapa inacabada para a promoção de desenvolvimento da criança, visto que no cotidiano da sala de referência, a prática vai se adequando a teoria, e vice-versa, no processo infinito de ensino/estimulação que a educação exige. Assim, reconhecemos a importância legitima de documentar a previsão das ações pedagógicas em sala de aula, não apenas como uma obrigação imposta por lei, mas como documento necessário a pratica pedagógica, para negarmos a improvisação, a falta de seriedade da pratica em sala de aula para as crianças que necessitam do ensino adaptado. Reconhecemos ainda, a mutabilidade do documento do PDI, diante do desenvolvimento da criança, que é constante e que deve ser acompanhado e avaliado em seus progressos e retrocessos, para assim fazer reformulações pertinentes as novas demandas para o desenvolvimento das habilidades e competências da criança. Então, esse PDI que relatamos em nossa experiência será reconstruído, já que reconhecemos ausências de dados, segundo o parecer CNE/CP nº 50/2023, que em análise comparativa as recomendações conseguimos perceber. Como, após avaliação da criança também precisara de adequações diante da perspectiva evolutiva da criança/ser humano em pleno desenvolvimento. Vislumbrando o progressivo avanço dessa pratica de formulação de PDI nas escolas, pelos inúmeros professores. Esperamos ter contribuído com nossa experiencia para fomentar ainda mais a discursão no âmbito acadêmico e facilitar o processo no âmbito educacional de ensino, sobre o Plano de Desenvolvimento Individual.

Palavras-chave: Educação inclusiva. Relato de experiência. Direito da criança com deficiência.

Referências:

BRASIL. (2015). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.146 de 2015. Brasília: Senado Federal. Disponível em: L13146 (planalto.gov.br). Acesso em: 04 de julho 2024.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CP nº 50, de 2023. Aprova diretrizes específicas sobre a educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, 15 jul. 2023.

DALTRO, Mônica Ramos; FARIA, Anna Amélia de. Relato de Experiência: uma narrativa cientifica na pós-modernidade. Rev. Estud. Pesqui. Psicol., V. 19, n. 1, Rio de Janeiro: 2019. p.223-237.

GLAT & VIANNA, Marcia Marin; REDIG, Annie Gomes. Plano Educacional Individualizado: uma estratégia a ser construída no processo de formação docente. Ci. Huma. e Soc. em Rev., RJ, EDUR, v. 34, n. 12, p. 79-100, 2012

HUDSON, Bruna Cristina da Silva. A percepção de professores (as) sobre a utilização do plano de desenvolvimento individual (PDI) em Minas Gerais. (Dissertação) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/34699. Acesso:09 de julho de 2024.

MATOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar). Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUS%C3%83O-ESCOLARMaria-Teresa-Egl%C3%A9r-Mantoan-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf. Acesso: 20 de julho de 2024.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil.** Revista Brasileira de Educação. V. 11, n 33, set. Dez. 2006.

RESENDE, Lara Sabrina Gomes et al. Plano de Ensino Individualizado (PEI): um facilitador para a inclusão de alunos autistas nas aulas de língua portuguesa. Trabalho de Conclusão do Curso II (TCC). Licenciatura em Letras Português-EAD, Instituto Federal do Espírito Santos-campus Vitória, Espírito Santo, 2021. Disponível em:https://repositorio.ifes.edu.br/bitstream/handle/123456789/1564/TCC_Plano_Ensino_Individualizado_Alunos_Autistas.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 de julho. 2024.